



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK 543 - Bairro SÃO PEDRO - CEP 69306685 - Boa Vista - RR

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2023 - CGTE

1. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação demandada

Aquisição de Computadores Desktops com pelo menos: 16 GB RAM, Disco de 256 GB SSD M.2 NVME, suporte para 3 (três) monitores e processador I5 ou similar.

2. Motivação / Justificativa

A contratação se justifica pela necessidade de renovar o parque computacional, se adequar às novas tecnologias e proporcionar maior segurança à instituição, mantendo-se alinhado ao Programa Nacional de CiberSegurança da Justiça Eleitoral (SEI: 0768220).

3. Equipe de Planejamento da Contratação, integrante demandante:

Os servidores **PAULO CESAR AMARAL DE FARIAS** e **MAYCON SILVA STRICKLER**, serão o **integrante demandante** e **técnico**, respectivamente, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

4. Fonte de recurso

44.90.52 - Material Permanente.

5. Alinhamento Estratégico:

A solução em tela está alinhada à estratégia para a consecução da nova ENTIC-JUD 2021/2026, de acordo com a Planilha de Objetivos e Indicadores (SEI nº 0635101):

- **OE7 - Aprimorar a Segurança da Informação e Gestão de Dados;**
- **OE8 - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.**

6. Metas do Planejamento Estratégico a serem Alcançadas:

Com a referida aquisição procura-se:

- Padronizar o parque computacional do Regional;
- Melhorar a segurança e a qualidade tecnológica;
- Aumentar a disponibilidade dos recursos de TI;
- Garantir por pelos menos 05 (cinco) anos equipamentos que atendam, com eficiência, as demandas dos usuários internos;
- Corroborar com o Planejamento Estratégico do TRE-RR.

7. Expectativa de entrega da solução

Existe algum prazo limite para implantação da solução demandada?

(X) não ()sim

8. Abrangência

A aquisição abarcará todos os usuários internos no âmbito das unidades administrativas da sede do TRE-RR e dos Cartórios Eleitorais.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o § 7º, do art. 12, da Resolução nº 182 de 17 de outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, encaminha-se à Secretaria de Administração para:

- I. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, conforme inciso II, § 7º do art. 12;
- II. indicar o Integrante Administrativo para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e
- III. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

Boa Vista, 23 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR AMARAL DE FARIAS, Integrante Demandante**, em 24/03/2023, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0771498** e o código CRC **A7B3C52D**.

0000647-03.2023.6.23.8000

0771498v8